



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 044,
De 28 de maio de 2020**

ESTABELECE, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADO PELO COVID-19, A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, no dia 06 de fevereiro de 2020, foi decretada situação de emergência de saúde pública de importância internacional pela Lei Federal nº 13.979/2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (novo coronavírus).

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, atendendo à solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, posteriormente convalidada pelo Decreto do Governo do Estado nº 40.560/2020, de 17 de março de 2020.

Considerando que, neste momento de calamidade e emergência na saúde pública em âmbito internacional, é imperioso unir esforços no combate à pandemia do COVID-19, mesmo que, para isso, sejam mitigados outros princípios inseridos no ordenamento brasileiro.

Considerando que o avanço da pandemia encontra-se no seu estágio inicial, todavia os números são mais elevados se comparados à Itália no mesmo período. Em matéria divulgada no BBC News Brasil, o país segue um rumo que pode culminar com um verdadeiro desastre na saúde pública (fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52100131>):

Considerando a necessidade de manutenção dos princípios basilares da administração pública, em especial, aos princípios da eficiência e da ininterrupção dos serviços públicos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando a inexistência de processos administrativos em trâmite no Município

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a Comissão de Inquérito Administrativo Municipal, por um período de 90 (noventa dias), composta pelos servidores:

- Jessélio dos Santos (CPF – 003.915.125-52)
- Maria do Carmo Santos Dias (CPF – 340.083.905-10)

Art. 2º – Suspender todos os prazos para prática de atos processuais e dos procedimentos administrativos no âmbito municipal.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.05.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.


Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal